

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4234 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Esta Vereadora requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Para que sejam contratadas a título de emergência, contrato de emergência, pessoas para cuidarem dos cães em abrigos.

O respectivo Projeto teria parceria público privado, onde empresas poderiam arcar com as despesas dos animais e pagamento dos contratados e em contrapartida, o Município entraria com redução de impostos, ou seja benefício fiscal.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa seria de grande ajuda, tanto àquele que ficou desempregado, pois teria uma fonte de renda, como também os abrigos de cães, haja vista a imensa demanda com aproximadamente 10.000 cães alojados.

Seria importante uma boa divulgação para trazer empresas simpatizantes a aderirem ao programa, e com isso sanar esse problema que tanto aflige a sociedade.

O objetivo desse Projeto Indicativo, é ajudar a todos se não vejamos:

- 1 - àqueles que estão sem emprego e precisam de sustento, trabalho é necessidade básica.
- 2 - os cuidados com os cães são de extrema de necessidade e não podemos aguardar muito tempo, haja vista também um caso de vigilância sanitária.
- 3 - fomentar a participação da iniciativa privada a causas como essas.

Estamos vivendo um momento em que existe a extrema necessidade de unirmos forças. Razão pela qual o presente Indicativo se faz importante.

Conto com o apoio. dos meus nobres colegas.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereador(a), voto SIM**, em 24/05/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0743083** e o código CRC **CD799B1E**.